

EDITAL

Carlos Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 13º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares de terrado para o Mercado de Levante do Bacelo, aprovado em reunião pública de 07/04/2021.

O Sorteio será realizado no dia **30 de Abril de 2021** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, Loja 38, pelas 10h:

As candidaturas deverão ser entregues na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico até ao dia **23 de Abril de 2021**, mediante a entrega de:

➤ Documentos:

Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, acompanhado com:

- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (Finanças).

A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

➤ Lugares postos a sorteio:

Sector	Lugares
Horto Frutícolas	HF06, HF21, HF25
Queijos/ Enchidos	QE 02 QE 03
Peixe	PX01



➤ **Prazo**

A concessão do lugar de terrado é pelo período de 2 anos.

➤ **Taxa**

A taxa a pagar no valor de 2,23€/m² conforme previsto no Art.º 63.º, n.º 1 – 1.1 da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no art.º 5, n.º 2, do mesmo regulamento.

➤ **Pagamentos**

Os pagamentos da taxa devida pela atribuição do espaço de venda são liquidados mensalmente, até ao 8º dia de cada mês, na secção Administrativa da Divisão Desenvolvimento Económico, sita na Praça 1º de Maio – Mercado Municipal, loja 38, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 16h00.

O não pagamento da taxa devida implica a perda do lugar atribuído.

➤ **Sorteio**

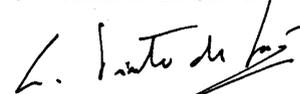
Os lugares serão sorteados por sectores de atividade e pela ordem que consta no presente Edital.

➤ **Assiduidade**

A não comparência em 4 mercados temporários consecutivos ou a 6 interpolados sem ser devidamente justificada é considerado o abandono do espaço de venda levando à caducidade do direito de ocupação do mesmo.

Câmara Municipal de Évora, 8 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara



Carlos Pinto de Sá